



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 784/76.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM !
CAMINHÃO PARA S M E R E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

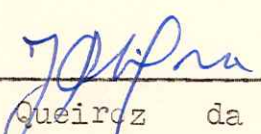
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a adquirir um caminhão Ford 1.976, destinado ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagens.

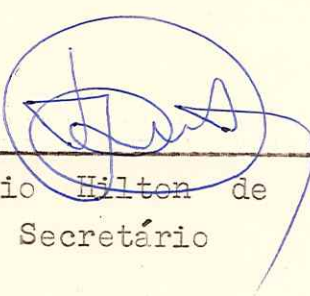
ARTIGO 2º) - A despesa autorizada no Artigo 1º desta Lei, correrá à conta de dotação própria do Orçamento em vigor acrescida de Crédito Suplementar, se necessário.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 23^º de Julho de 1.976.



= José Queiroz da Silva =
Prefeito Municipal



= Hélio Hilton de Resende =
Secretário